

LEI Nº 121/97

GILMAR PRANGE, Prefeito Municipal de Cotriguaçu - MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e e-le sanciona a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o terreno da Usina Termoelétrica de Cotriguaçu, à CEMAT - Centrais Elétricas de Mato Grosso S/A.

Parágrafo Único - O Município doa em definitivo o terreno, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, para o fim de instalação do serviço de concessão de energia elétrica.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

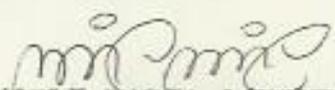
Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 1997.



GILMAR PRANGE

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente